

TERMO ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO Nº 006/SMS. G/2019 ✓

PROCESSO	6018.2019/0027128-6 ✓
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES SC LTDA.
OBJETO DO CONTRATO	ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
OBJETO DO ADITAMENTO	Alterar a Razão Social da Pessoa Jurídica contratada para DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA. ✓
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA, com sede e foro na Dr. Luis Carlos nº 747 e 745, casas 03 e 04, na Vila Aricanduva, CEP. 03505-000, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75, CNES: 3064174, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE 35.231.342.305, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 922136 neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral, BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 99283350/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.865.186-34. adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 03/2023 ao Contrato nº 006/SMS. G/2019, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 31/072023. mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover a alteração da Razão Social da Pessoa Jurídica contratada, tendo em vista a transferência total das quotas dos sócios da empresa **HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA** em São Paulo, na Rua Dr. Luis Carlos nº 747, Vila Aricanduva, CEP 03505-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75, CNES: 3064174 para a empresa **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA** passando a ser denominada **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Dr. Luis Carlos nº 747 e 745, casas 03 e 04, Vila Aricanduva, CEP 03505-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75.

Sendo que a DAVITA se compromete em documento devidamente assinado que não haverá alteração no objeto do CONTRATO Nº 006/SMS. G/2019 que foi firmado em 14/08/2019 com vigência a partir da data de sua assinatura e, que mantém as mesmas condições de atendimento à demanda por serviços de Alta Complexidade em Nefrologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Primeira - Do Objeto do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”

Parágrafo único: Os Serviços referidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato Inicial passam a ser executados por **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Dr. Luis Carlos nº 747 e 745, casas 03 e 04, Vila Aricanduva, CEP 03505-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75, com Alvará Sanitário/Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, sob o Protocolo nº 6018.2023/0002092-2 com a responsabilidade técnica do **Dr. ONÉSIMO DOMINGOS FERREIRA FILHO**, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 69.958.

A Cláusula Oitava - Da Apresentação das contas e das condições de pagamento conta com a seguinte alteração:

Parágrafo quarto. A **CONTRATANTE**, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado e aprovado, depositando-o na conta da **CONTRATADA (DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75, conta corrente nº 18.370-9, na agência nº 303-4, do Banco do Brasil (001), a partir da data em que se efetivar o crédito financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) no Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, conforme disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de Agosto de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634

Assinado de forma digital por BRUNO
SANTOS HADDAD:89886518634
Dados: 2023.08.02 13:28:51 -03'00'

BRUNO SANTOS HADDAD
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA.

TESTEMUNHAS:

3

Conforme Desp. (087257587)
Pe
Haddad, J. Veritas
RF 634.697-9
SMS.G/COJUR

